



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano V - Edição nº 00765 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A297163C4679A24E121F7F72B160388

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 113/2018
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019.
- DECRETO Nº 19.889/19
- CIMURC - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CIMURC - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019
CIMURC - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
CIMURC - ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 113/2018

CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, com endereço na Rua Dr. José Peroba, nº325, EDF. Elite Comercial Salas 1502 e 1503, STIEP, Salvador- BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 04.411.085/0001-51, por meio de seu representante legal o Senhor Saulo de Faria Lima e Silva, inscrito no CPF sob o nº 955.900.305-44, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2018**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 03 de Julho de 2018, para contratação de empresa de engenharia para execução da cobertura da quadra esportiva Waldomiro Borges, no bairro Joaquim Romão ao lado do campo do Cururú.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2136 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 24 – TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO)

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1073 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 24 – TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO)

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 29 de Abril de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

Processo: 043/2018.

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 035/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **TOPMIXX AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, com endereço à Av. Médici, nº 1234, Entroncamento, Jaguaquara-BA, CEP 45.345-000, CNPJ/MF Sob o 12.925.998/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos de veículos para realizar a manutenção da frota oficial deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.972.520,44 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 19.889 - EM 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no sistema informatizado o nome do(a) Servidor(a) responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos celebrados de cada Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO a indicação dos(as) Ilustres Secretários(as) Municipais;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os(as) Servidores(as) abaixo relacionados para, doravante, serem os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos da respectiva Secretaria Municipal.

Secretaria Municipal de Administração – IGO SANTOS ROSA

Secretaria Municipal da Fazenda – TAMIRIS CHRISTINE DUARTE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – JAQUELINE REIS TRINDADE

Secretaria Municipal de Des. Econômico – RENATA COSTA BITTENCOURT

Secretaria Municipal de Saúde – PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Governo – VIVIANE SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Educação – IURI GALVÃO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – RAMON NEVES GALVÃO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – ALESSANDRO BORGES ARAÚJO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – ALAN DOS SANTOS VIEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura – JOSÉ BARBOSA SANTOS NETO

Procuradoria Jurídica do Município – LARESSA ARAÚJO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Infraestrutura – JOSÉ BARBOSA SANTOS NETO

Secretaria Municipal de Agricultura – ROBSON ANDRADE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município – MARCIA BARRETO DE SOUZA

Art. 2º - Os(as) Servidores(as) ora nomeados serão responsáveis, também, em informar ao Setor de Compras da Prefeitura sobre a necessidade ou não de prorrogação contratual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162-A de 02 de maio de 2017.

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 19.889 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.
EM 29 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**Biquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá -
Juana - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CIMURC, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 013/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, vem emitir a presente Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a : Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.480.506/0001-73**, situada na Avenida Alziro Prates, 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA, que conta com profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, para prestar os serviços solicitados, cujo termo com as justificativas segue em anexo, e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global estimado é de **R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, com valor mensal correspondente a **R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, pelo prazo de 10 (dez) meses, sendo a vigência de 04/04/2019 a 31/12/2019.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

Danilo Amaral de Macedo
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Itaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itatuna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019

Ratifico o ato acima, de autoria de **DANILO AMARAL DE MACEDO**, Presidente da COPEL, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019. Processo administrativo Nº. 013/2019, cujo objeto é: **Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, embasado e fundamentado em parecer da Assessoria Jurídica favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**Iguara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiáu - Itagi - Itagibá -
iúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, após a RATIFICAÇÃO, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de inexigibilidade.

Número de Processo Administrativo: 013/2019

Número de Inexigibilidade de Licitação: 005/2019

Objeto: : Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018.

Justificativa: A contratação visa atender as necessidades Município, através da atuação de profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços solicitados, cujo termo com as justificativas constam no processo administrativo 013/2019, e o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação.

Contratado (a): RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Valor global estimado: R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Vigência: 04/04/2019 até 31/12/2019.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, e Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**CC
Itai
iquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá -
iúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Ao quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 0646444808- expedida pela SSP/BA, CPF:/MF nº 710.610.375-68, Prefeito Municipal de Jequié – Bahia e presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **005/2019**, tendo como objeto, contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018.

Contratado (a): RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Valor global estimado: R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Base Legal Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS /Bahia, em 04 de Abril de 2019.

Danilo Amaral de Macedo
Presidente da COPEL